



Camara de Vereadores de Juazeiro

ESTADO DA BAHIA

Juazeiro, ... de de 19.....

Ilmo. Sr.

LEI No. 47/48

Autoriza a Prefeitura a considerar de utilidade publica para fins de desapropriação o terreno de propriedade do Sr. Antonio Gaião, sito entre a roça do mesmo e a casa de propriedade de Maria Alves de Brito no extremo da Rua Cesario da Silva e mais o que for necessario em terreno murado de propriedade desta ultima.

Art. 1o. - Fica autorizada a Prefeitura Municipal de Juazeiro, a considerar de utilidade publica para fins, de desapropriação o terreno que servia de passagem ao povo, de propriedade do Sr. Antonio Gaião, entre a roça do mesmo e a casa de propriedade de Maria Alves de Brito no extremo da Rua Cesario da Silva e mais o que for necessario no muro de propriedade de Maria Alves de Brito, de forma que se estabeleça no aludido local uma travessa para gôso publico.

Art. 2o. - Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Sessões da Camara de Vereadores, em 9 de Julho de 1948.

José Rodrigues Lima
Presidente

Antonio Lima
1o. Secretario

José Timoteo de Sousa
2o. Secretario